



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação Nº 2230374/SEDUC/2025

Processo: 09278/2025

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Seção de Análise e Liquidação (SEALI)** para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no **Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços**, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, CNPJ: 00.398.099/0001-21(2224773):

Mat.	Nome	Cargo/Função
2514	Maria Ângela Alves de Oliveira	Analista Judiciária - Contabilidade (Requisitada)
2567	Carlos Inácio de Souza	Técnico Judiciário - Área Administrativa
1821	Gustavo Araújo de Moraes	Analista Judiciária - Contabilidade/Chefe NUOF

2. O treinamento será realizado de **25 a 29 de agosto de 2025, das 8h às 12h, na modalidade on-line ao vivo**, com carga horária total de 20 horas (2224590).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante apresenta (2224773, item 1):

"A inscrição no curso visa fornecer conhecimento teóricos e práticos relativos às inovações trazidas pelas legislações que tratam da Substituição Tributária e da Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais, evidenciando as situações específicas de cada bem e serviço, bem como relativos à forma de calcular e Reter Tributos nos Pagamentos à Pessoa Jurídica e Física/Autônomos - INSS - IRRF(PJ e PF) - PIS/PASEP - COFINS - CSLL e ISS e a aplicabilidade nos Órgãos Públicos, conhecimentos indispensáveis para o serviço cotidiano da SEALI (sendo uma servidora requisitada e um servidor com ingresso no órgão referente ao último concurso - posse em 2025), bem como da verificação de procedimentos/apoio relativos à NUOF. Ademais, com a participação no curso os servidores serão capazes de calcular, reter e analisar tributos relativos às contratações deste Conselho, o que trará benefícios diretos para melhor desempenho de suas atribuições. O risco vinculado à não participação no curso está na dificuldade do servidor desempenhar suas atribuições conforme o esperado".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2025 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041).

4.1. Além disso, a unidade demandante realizou pesquisa de mercado e identificou outros cursos semelhantes (2224768). Entretanto, os treinamentos identificados apresentam valor da hora-aula superior, conforme tabela comparativa abaixo:

Curso	Carga horária	Modalidade	Data	Valor unitário	Valor da hora-aula por pessoa
Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública	21h	Presencial	27 a 29 de agosto de 2025	R\$ 3.890,00	R\$ 185,23
Domine as Retenções de Tributos na Adm. Pública Federal, Estadual e Municipal	20h	Online	4 a 6 de agosto de 2025	R\$ 2.590,00	R\$ 129,50
Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços	20h	Online	25 a 29 de agosto de 2025	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00

4.2. Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante expõe (2226320, itens 7 e 8):

"A empresa apresenta declaração de notória especialização (página 2, doc. 2224597) e conforme item 5, página 4 do Proposta Comercial ABOP (2224590) apresenta a fundamentação para a contratação. Ademais, realiza treinamentos há diversos anos para a Administração Pública, inclusive para o CNJ, tendo uma aceitação e capacitação comprovada. Ademais, o período de realização do curso em relação ao cronograma/agenda dos participantes é compatível e, possivelmente, ocorrerá dificuldades para adequação em datas distintas. Por que trata-se de uma instituição renomada, fundada em 1974, que promove treinamentos e eventos de aperfeiçoamento, atuando na criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos, procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos. Além de reciclar e capacitar os profissionais da área contábil, administrativa nas áreas de planejamento, orçamento e áreas afins, de todos os poderes e níveis de governo".

4.3. Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante afirma (2226320, item 9):

"Esse treinamento é realizado pela instituição há diversos anos para a Administração Pública, inclusive para o CNJ, tendo corpo docente de elevada capacitação técnica".

4.3.1. Também foi incluída a declaração de notória especialização 2236105.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2224773), os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

5.1. Conforme Termo de Compromisso 2224846, os servidores estão cientes de que ressarcirão ao CNJ as despesas havidas, em caso de interrupção ou reprovação no referido evento.

6. A unidade demandante explana que (2224773, item 13):

"Como as funções específicas esperadas para exercer adequadamente as competências e atribuições da seção englobam a realização de análises tributárias dos documentos fiscais emitidos pelas empresas contratadas - evitando retenções indevidas - e o escopo programático apresentado traz as principais nuances do tema, entendemos que a ação de capacitação atende a necessidade pública identificada".

7. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2224773, item 4):

"As atividades exercidas estão diretamente vinculadas às competências a serem desenvolvidas no evento. Conforme o Manual de Organização do CNJ, no item 8.6.2., são competências da Seção de Análise e Liquidação, entre outras:

II – verificar, com base na legislação fiscal das fazendas estaduais e federal, o enquadramento fiscal dos contribuintes, quando do pagamento;

III – consultar a regularidade fiscal das certidões exigíveis no processo de contratação e solicitar a regularização junto aos fornecedores caso estejam vencidas;

IV – receber e conferir notas fiscais para fins de abertura do processo de pagamento".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no curso guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos(as) servidores(as), conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência da SEALI (2226429): Análise Tributária dos documentos fiscais**: Identificar qual tributação é aplicável nos processos de pagamento conforme a legislação vigente (IN RFB 1234/2016, LC 116/2003, Manual do Substituto Tributário, etc).

9.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041) de que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

10. O Doc. SEI nº 2224595 apresenta o currículo do instrutor: **Marcos César Carneio da Mota**: Bacharel em Ciências Contábeis, Auditor Independente, Especialista em Legislação Tributária, Bacharel em Direito, Professor Universitário, Instrutor do Grupo IOB, CRC/DF, OAB/DF, Conferencista de grandes instituições no Brasil e Diretor Presidente da APTC – Auditoria Planejamento Tributário e Consultoria Ltda.

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme proposta 2224590.

12. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor médio do mesmo evento, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor unitário
CNJ	R\$ 7.500,00	3	Online	20h	R\$ 2.500,00
Mesmo evento ofertado a outras instituições públicas - comparação de preços (2229513)					
Instituição	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor unitário
Grupamento de Apoio de Brasília	R\$ 2.500,00	1	Online	20h	R\$ 2.500,00 (NE 349_2025)
Grupamento de Apoio de Brasília	R\$ 2.500,00	1	Online	20h	R\$ 2.500,00 (NE 355_2025)
Grupamento de Apoio de Brasília	R\$ 2.500,00	1	Online	20h	R\$ 2.500,00 (NE 352_2025)

13. Foram anexados o Estatuto Social (2228838), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2229510).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de três vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, referente à participação dos(as) servidores(as) da SEALI no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Atenciosamente,

Johana Thaise Alencar Pedrosa
Chefe da Seção de Educação Corporativa em substituição



Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 04/07/2025, às 15:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2230374** e o código CRC **A89410AE**.
